



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 02
Proc. N.º 825/98

0102

006/1998

PLC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

**"Dispõe sobre criação do cargo de
Coordenador da Qualidade"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Fica criado na Tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar nº 58, de 13 de outubro de 1997, que "Dispõe sobre reorganização do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barueri", o cargo de Coordenador da Qualidade, Referência 9, Código AS-13, de provimento em comissão.

Art. 2º. Fica acrescido na Tabela I do Anexo II, da Lei Complementar nº 58, de 13 de outubro de 1997, as informações seguintes:

Nome do Cargo ou Função	Vinculação/Órgão de Subordinação	Ref.	Qtd	Contratação Exigências para Contratação
Coordenador da Qualidade	Diretoria Geral	9	1	Livre contratação pelo Presidente, dentre portadores de certificado de conclusão do 2.º Grau.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 17 de setembro de 1998.

WAINE AMARO BILLAFFON
Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º. Secretário

JAQUES ARTUR MUNHOZ
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 03
Proc. N.º 825/98

0103

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a implantação do Sistema da Qualidade de acordo com a série SO 9000 na Câmara Municipal de Barueri, com vistas à obtenção do certificado ISO 9002 de Qualidade, o qual deverá ser o primeiro certificado do gênero conferido à uma Câmara Municipal no Brasil, justifica-se a presente propositura considerando-se a necessidade de adequarmos a estrutura organizacional e o quadro de pessoal desta Casa de Leis, às exigências do referido Sistema da Qualidade.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

001525 SET 98 29 349
PM

PROTÓCOLO

<p>Câmara Municipal de Barueri</p> <p>Entregar protocolos e enviar-los aos Vereadores.</p> <p>Em <u>06/10/98</u> OK</p> <p>Protocolado</p>	<p>Câmara Municipal de Barueri</p> <p>As Comissões Permanentes desta Casa não emitem Parecer a respeito dentro do prazo legal.</p> <p>Em <u>06/10/98</u> OK</p>
<p>Câmara Municipal de Barueri</p> <p>Apresentado em 07/10/98 verso o Dr. Presidente da Câmara na Ordem do Dia da pró- xima Sessão, a fim de entrar 2º e último momento e votação.</p> <p>Em <u>07/10/98</u> OK</p>	<p>Câmara Municipal de Barueri</p> <p>Apresentado em 07/10/98 verso o Dr. Presidente da Câmara na Ordem do Dia da próxima Sessão, a fim de entrar 2º e último momento e votação.</p> <p>Em <u>07/10/98</u> OK</p>